



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 210, DE 06 DE MAIO DE 1999 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Art. 1º. Acrescenta § 5º ao Art. 225 da Lei nº 210/1999.

.....

§ 5º As regulamentações, fixação e alteração de horários de funcionamento dos comércios previstos neste Artigo poderá ser realizado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Ementa, se aprovada, incorporar-se-á ao presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 11 de março de 2022.

MEMBROS PRESENTES

Presidente- Silvio Nogueira da Cunha – (favorável)

Membro – Romildo Oliveira da Silva – (favorável)

Membro – Adailton Augusto Gripp – (favorável)

Vereador:

Adailton Augusto Gripp

